



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250**

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 7.271 DE 2 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
294	02.50.01 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	2.000.000,00
352	02.50.01 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 02.300.0032	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	1.000.000,00
578	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.61.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática		Funcional Programática	Valor
557	02.25.00 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	563	02.25.00 04.122 0092 2228 3.3.90.45.00 01.110.0000	365.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 2 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 2.652, DE 2 DE AGOSTO DE 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 2

Fica designado, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Vice-Diretor junto a EMEB Profª Maria Elce Martins Bertelle, o servidor público GILBERTO BARBOSA – RE nº 13.645, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 1º/08/2024, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

**PORTARIA Nº 2.653, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Vice-Diretor, concedido por meio da Portaria nº 1.189/2024 e renomeada pela Portaria nº 1.438/24, a servidora pública SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA – RE nº 16.350, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, revoga a Portaria nº 1.189/2024.

**PORTARIA Nº 2.654, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico junto a EMEB Profº Ronaldo Peres Geraldi, a servidora pública SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA – RE nº 16.350, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A designação será pelo período de 02/08/2024 a 13/12/2024, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

**PORTARIA Nº 2.655, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico junto a EMEB Dirce Eufrásio Brasil, a servidora pública ROBERTA DA SILVA SANTOS – RE nº 9.768, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A designação será pelo período de 1º/08/2024 a 13/12/2024, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

**PORTARIA Nº 2.656, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida, ao servidor EDSON PIMENTEL DOS SANTOS – RE nº 14.785, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2024 a 14/10/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/07/2025 a 13/08/2025; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2026 a 16/03/2026.

**PORTARIA 2.657, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública ANDRESSA RAFAELE GIRON CARRERA – RE 18.883, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional.

**PORTARIA Nº 2.658, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida, ao servidor CICERO GOMES CAVALCANTE – RE nº 14.780, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/05/2025 a 30/05/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2026 a 30/01/2026; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2027 a 30/01/2027.

**PORTARIA 2.659, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica exonerado, a pedido, a partir de 05/08/2024 o servidor público MATEUS APARECIDO GONÇALVES DA ROCHA – RE 18.634, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional.

**PORTARIA Nº 2.660, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica nomeada, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora MIRIAN ALINE DE OLIVEIRA TRINDADE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.641.163-0. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2022.

**PORTARIA Nº 2.661, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 3

Fica nomeada, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora BRUNA BLOISI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.377.544-08. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.662, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Artes), Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora VANESSA CORREIA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39.925.975-2. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.663, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Ciências), Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor MATEUS APARECIDO GONÇALVES DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.451.750-6.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.664, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeada, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Ciências), Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora DAIANE NUNES LOPES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.273.560-8.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.665, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Inglês), Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.249.010-X.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.666, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Matemática), Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor SANDRO NOVAES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.268.922-8.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.667, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 5/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Geografia), Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor DIOGO SABOIA MATOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.843.249-1.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.668, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica revogada a Portaria nº 2.633, de 30 de julho de 2024, que trata da nomeação da senhora VANDA SOUZA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.536.989-1, ao cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche - Concurso Público nº 04/2023, em razão da desistência por parte da servidora, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.669, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no inciso II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA – RE 17.922, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 05/08/2024 a 13/12/2024, junto a EMEB “Profª Maria Elce Martins Bertelle”.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 4

PORTARIA Nº 2.670, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no inciso II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública SAMARA APARECIDA DE SOUZA – RE 17.927, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 05/08/2024 a 13/12/2024, junto a EMEB Vereador Realino da Costa Pinto Filho”.

PORTARIA Nº 2.671, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no inciso II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, do servidor público JEFFERSON SIQUEIRA DA SILVA – RE 17.910, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 05/08/2024 a 13/12/2024, junto a “EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoncini”.

PORTARIA Nº 2.672, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no inciso II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública AMANDA LETÍCIA QUINA DE SOUZA – RE 6.965, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 16/08/2024 a 13/12/2024, junto a “EMEB Ester Catarine Lozano”.

PORTARIA Nº 2.673, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Fica prorrogada a designação, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no inciso II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública CATARINA MACHADO FRANCISCO LOPES – RE 8.559, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 23/08/2024 a 13/12/2024, junto a “EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido”.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2024  
FIXAÇÃO DE SEDE – DIRETORES DE ESCOLA

“Dispõe sobre a Fixação de Sede dos DIRETORES DE ESCOLA Titulares de Cargo integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar”.

A Secretária Municipal de Educação, Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 237/24 e Lei Complementar nº 238/24, os dispositivos visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Fixação de Sede dos DIRETORES DE ESCOLA Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber a presente instrução.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Fixação de Sede dos Diretores de Escola titulares de cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino Cajamar será realizada sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo:

I - Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional;

II - Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 5

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência no processo de remoção em qualquer das etapas.

Art. 3º O processo de fixação de sede será realizado após a finalização do processo de remoção de Diretores de Escola conforme IN SME nº 001/2024.

Art. 4º Os Diretores de Escola que ingressaram a partir de setembro/2023 estarão automaticamente inscritos para participarem da fixação de sede.

### CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º O processo de fixação de sede será realizado mediante a classificação dos Diretores de Escola pela data de início de exercício deste cargo na Prefeitura Municipal de Cajamar.

Parágrafo único. Após, a fixação de sede não será permitida a participação do Diretor de Escola em processo de remoção até que seja publicada sua Portaria de estabilidade.

Art. 6º A classificação dos inscritos conforme art. 5º desta instrução, constante do ANEXO I desta Instrução, será identificada pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Após a publicação da Classificação, o Diretor de Escola terá a opção de interpor recurso junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 06/08/2024 das 9h às 15h, anexando a devida justificativa ao pedido.

Art. 8º A publicação do resultado da interposição de recursos da classificação, bem como da classificação final serão divulgadas no dia 07/08/2024 no Diário Oficial do Município.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º As vagas a serem disponibilizadas para o processo de fixação de sede compreenderão aquelas de cargos livres existentes nas Unidades Escolares, após a realização do processo de remoção de Diretores de Escola conforme IN nº 001/2024.

Art. 10. Somente serão atribuídas aos Diretores de Escola vaga de uma única Unidade Escolar.

Art. 11. As vagas livres disponíveis para o processo de fixação de sede, constantes do ANEXO II desta Instrução, serão identificadas pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação.

§1º Não serão relacionadas as vagas das Unidades Escolares geridas por Organizações Sociais.

§2º As vagas originadas de cargos livres cuja vacância ocorra após a publicação da presente instrução não serão disponibilizadas neste processo de fixação de sede.

### CAPÍTULO IV DA FIXAÇÃO DE SEDE

Art. 12. A atribuição para fixação de sede ocorrerá no dia 08/08/2024 às 8h30 na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O processo de fixação de sede será realizado mediante a classificação conforme art. 8º desta instrução pela Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional.

Art. 13. A publicação do Resultado Final do Processo de Fixação de Sede será realizada no dia 08/08/2024 no Diário Oficial do Município para fins de ciência dos interessados.

Art. 14 O efetivo exercício na Unidade Escolar de destino será o 1º dia útil do ano de 2025, podendo o mesmo ser alterado sob a determinação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Diretor de Escola que passou pelo processo de fixação de sede deverá apresentar seu prontuário na Unidade Escolar de destino no início de suas atividades.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250**

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 6

Art. 15. Caso o diretor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da Lei Complementar nº 64/05.

Art. 16. Os recursos para fins do disposto na presente instrução terão efeito suspensivo.

Art. 17. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Fixação de Sede e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 18. Integram-se esta Instrução os anexos de I e II.

Art. 19. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 02 de agosto de 2024.

Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2024  
CLASSIFICAÇÃO

CL	DATA DO INGRESSO	NOME DO(A) DIRETOR(A)	RE	SEDE DE LOTAÇÃO - 2024
1	14/09/2023	LUIZ ANTONIO RANIERO	19.317	EMEB ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA
2	05/02/2024	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA	19.450	EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR
3	28/05/2024	THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA	19.706	EMEB PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2023  
RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE ESCOLAR
01	EMEB ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA
01	EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR
01	EMEB PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO

[Remoção de Professores Instrução de Remoção 02-08 - Versão Final](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

Atendente de Educação Infantil - Creche					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 7

APTA	109	IZABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS	6200	80,00	Não
APTA	110	IRENE SANTANA DE ASSIS	6614	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar, 02 de Agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

[INDEPAC Cajamar-Deferimentos Isenções Após Recurso CP 02-2024 01\\_08\\_24](#)

### ADMINISTRAÇÃO

#### INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

##### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 50 DE 22 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA ILDA CUSTÓDIA DE LIRA, dependente legal do servidor municipal Sr. JOSÉ LIBORIO DE LIRA FILHO, aposentado(a), no cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO, nível de vencimento nº. 13, Referência A, nos termos do Anexo VII, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 13/05/2024.

PORTARIA Nº 51 DE 22 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA ILDA CUSTÓDIA DE LIRA, dependente legal do servidor municipal Sra. JOSÉ LIBORIO DE LIRA FILHO, aposentado(a), no cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO, nível de vencimento nº. 13, Referência A, nos termos do Anexo VII, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 13/05/2024.

PORTARIA Nº 52 DE 30 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº.8, Referência A, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 165/2018, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, com efeitos a partir de 02/08/2024.

PORTARIA Nº 53 DE 30 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, à Sra. MARIA REGINA PINTO COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº.3, Referência A, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 165/2018, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, com efeitos a partir de 02/08/2024.

PORTARIA Nº 54 DE 31 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. ARIVALDO BATISTA AMORIM, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº.6, Referência A, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 65/2005, lotado na DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PORTARIA Nº 55 DE 31 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sra LUIZ CARLOS CAVERSAN, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº.8, Referência A, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 165/2018, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, com efeitos a partir de 01/08/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1250**

---

Sexta-feira 02 de agosto de 2024

Página | 8

---

Diretor Executivo

**PODER LEGISLATIVO**  
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO REFERENTE AO PREGÃO 04/2024 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -  
Caso deseje ver a resposta [clique aqui](#)



**Diário Oficial de Cajamar**  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022